



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1409/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit e convênio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3470 de 24 de março de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 17.293,93 (Dezessete mil, duzentos e noventa e três reais, noventa e três centavos) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2141 – Registrar as Despesas do Programa SUS Digital		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.293,94
Recurso	4504 – Gestão do SUS	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

4504 – Gestão do SUS	17.293,94
----------------------	-----------

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.305.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	9.800,00
Recurso	4190 – Epidemiologia	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso repassado pela Secretaria da Saúde do Estado, através da Portaria SES nº 847/2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de março de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal